



SOLICITAÇÃO DE RETIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROFESSOR ADJUNTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM ARTES  
VISUAIS/ INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO PARÁ

Da: Federação de Arte Educadores do Brasil - FAEB

Para: Prof. Dr. Edmar Tavares da Costa - Pró-Reitor de Ensino: [proeg@ufpa.br](mailto:proeg@ufpa.br)  
Profa. Dra. Adriana Azulay - Diretora-Geral do Instituto de Ciências da  
Arte: [avazulay@ufpa.br](mailto:avazulay@ufpa.br)  
Prof. Dr. Luizan Pinheiro - Diretor da Faculdade de Artes  
Visuais: [luizan2014@gmail.com](mailto:luizan2014@gmail.com)  
Prof. Dr. Ubiraélcio Malheiros - Coordenador do Curso de Artes Visuais:  
[curso.artesvisuaisufpa@gmail.com](mailto:curso.artesvisuaisufpa@gmail.com)  
Profa. Dra. Bene Martins - Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Artes: [behne03@yahoo.com.br](mailto:behne03@yahoo.com.br)

Prezados Srs. e Sras.

A FEDERAÇÃO DOS ARTE EDUCADORES DO BRASIL - FAEB, entidade que tem 30 anos de existência e representa os profissionais do ensino e aprendizagem da área de Arte, vem respeitosamente se posicionar sobre a natureza dos Concursos Públicos de Provas e Títulos para o provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior para o quadro permanente da Universidade Federal do Pará, EDITAL Nº 281 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017 quanto aos seguintes aspectos:  
No Anexo I do Edital nº 281, de 12.09.2017- UFPA encontramos o Quadro 2 do qual destacamos a lotação para o de Instituto de Ciências da Arte Letras e Comunicação:

Lotação: UFPA Instituto de Ciências da Arte  
Quadro 2

Tema do Concurso	Vagas	Classe	Denominação	Regime de trabalho	Requisito
Ensino/Aprendizagem em Artes Visuais	1	A	Adjunto	DE	Doutorado em Artes, ou Educação, ou áreas das Ciências Humanas, ou das Ciências Sociais, ou das Ciências Sociais Aplicadas.

Considerando o tema do concurso, Ensino/Aprendizagem em Artes Visuais, que tem como requisito para aqueles e aquelas que desejarem concorrer Doutorado em Arte, ou Educação, ou áreas das Ciências Humanas, ou das Ciências Sociais, ou das Ciências Sociais Aplicadas, nota-se a ausência do requisito de doutorado em Ensino de Arte ou Arte/Educação.

Considerando o que preconiza a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei 9.394/96 que exige a formação específica dos professores em cada linguagem para respaldar uma educação de qualidade em que forme cidadãos críticos, como rege a Lei, para todas as escolas de Arte do Brasil.

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos Superiores - Artes Visuais, Música, Teatro e Dança, sistematizadas pela Comissão de Especialistas de cada modalidade artística da SESu/MEC/CNE, que ratificam que os cursos superiores que formam os profissionais para o ensino de Arte são Licenciaturas específicas com professores com a formação específica investindo em processos de ensino e de aprendizagem devidamente qualificados dentro de cada área de conhecimento.

Consideramos nesse pedido, o valor e a importância que a UFPA tem na formação inicial e continuada de professores de artes, sendo uma das poucas universidades no país a oferecer as quatro linguagens na formação inicial. O Edital nº 281 não faz jus ao mérito que a UFPA conquistou com esse feito, descompasso que está repercutindo negativamente na comunidade acadêmica.

Diante do exposto, a FAEB, no exercício de suas funções de luta por um ensino de Arte cada vez mais forte nesse país, **solicita a retificação do referido Edital em relação as áreas afins listadas para o concurso do tema Ensino/Aprendizagem em Artes Visuais.**

Na certeza de contarmos com o rigor e seriedade da atuação da UFPA, reconhecendo a mesma como importante espaço de construção de conhecimento na área aguardamos esperançosamente os Vossos apoios quanto ao nosso pleito de retificação para a área de Ensino/Aprendizagem em Artes Visuais. Inserindo no item Requisito o seguinte texto: Doutorado em Artes ou Educação, com Licenciatura em Artes Visuais ou Licenciatura em Educação Artística Habilitação em Artes Plásticas ou Licenciatura em Educação Artística Habilitação em Desenho.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Presidente FAEB – 2017/2018

DIRETORIA DA FAEB

PRESIDENTE: Leda Maria de Barros Guimaraes - UFG/GO

VICE-PRESIDENTE: Ana Paula Abrahamian de Souza - UFRPE/PE

DIRETORA FINANCEIRA: Luzirene do Rego Leite - SEEDF/FADM/DF

DIRETORA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA: Fabiana Souto Lima Vidal - UFPE/PE

DIRETORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS: Verônica Devens Costa - SEME-PMV/ES

DIRETOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS: Sidiney Peterson Ferreira Lima - UNESP/SP